

**Portaria nº. 1346 de 19 de novembro de 2018.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve **AVERBAR**, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Processo	Matrícula	Nome	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
0505180402599	20.436.144-2	Elder da Silva Pavie	Contribuinte Individual	01/05/1987	30/11/1988	580
				01/01/1989	31/05/1993	1.612
				01/07/1993	31/08/1993	62
				01/10/1993	31/12/1994	457
				01/02/1995	28/02/1995	28
				01/04/1995	30/04/1995	30
				01/06/1995	30/06/1995	30
				01/09/1995	31/10/1995	61
0505180404680	20.527.201-0	Elisabete dos Santos Ferreira	Casa Pronta Mat. de Const. Ltda.	01/02/2000	06/06/2000	127
			Ilha Tropical Transportes Ltda.	01/03/2001	11/08/2008	2.721
			Transportes Sol S/A	12/04/2010	17/09/2010	159

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
1344/2018	Hannah Barbosa do Amaral Nunes	EPC	12.603.219-9	0505180291215	05	05%
1347/2018	José Augusto de Almeida Ribeiro	IPC	20.352.399-4	0505180397455	01	31%
1348/2018	Gutemberg Campelo Junior	Tec. Adm	20.143.257-9	0505180410753	01	38%
1349/2018	Claudimiro Martins de Oliveira	IPC	20.514.706-1	S/nº	08	08%
1350/2018	Claudia Fernanda Pugliese do Bomfim	DPC	20.528.897-2	S/nº	07	07%
1351/2018	Rosimeire Carolina de Oliveira	EPC	20.514.261-3	S/nº	09	09%

LICENÇA-PRÊMIO**Portaria nº. 1352 de 20 de novembro de 2018.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
0505180280833	20.248.929-4	Raimundo Pereira dos Santos	De 2010 a 2015	01/01/2019	01/03/2019	Gozo

LICENÇA PRÊMIO - RECONHECIMENTO/APOSENTADORIA

Portaria	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Quinquênio
1334/2018	S/nº	20.152.303-7	Suely Palmeira de Lima	EPC	12 meses	1997/2002, 2002/2007, 2007/2012, e 2012/2017

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PERITO CRIMINALÍSTICO, PERITO MÉDICO-LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL, EDITAIS SAEB1989; SAEB-DPT/001/2005 E SAEB/01/2014

AVALIAÇÃO FINAL DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS.

EDITAL ACADEPOL - PCBA 01/2018

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 26, inciso II e 63-A da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 e

com fundamento nos artigos 17, 18, 19, 23 e 65, inciso V, do Decreto Estadual 27.368/80, que prevê a Avaliação Final de Aprendizagem, dos Editais dos Concursos Públicos - SAEB1989 e SAEB-DPT/001/2005, publicados no DOE/BA de 16.09.1989 e 12.04.2005, respectivamente e dos itens 5.1 letra "b", 21.1 e 21.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014, publicado no DOE/BA de 24 de abril de 2014, que trata do Curso de Formação de Policiais Civis para provimento dos cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, torna pública a realização da Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Policiais Civis, regendo-se pelas disposições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Policiais Civis para provimento dos cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, será regida por este Edital e realizada pela Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, em parceria com o Departamento de Polícia Técnica - DPT.

1.2 A Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Policiais Civis, cuja aprovação é requisito básico para o ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica - DPT será constituída de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório.

1.3 A Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Policiais Civis será realizada em uma única etapa.

1.4 Cada avaliação, correspondente aos cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, terá 100 (cem) questões objetivas, abrangendo todo o conteúdo programático transmitido no Curso de Formação de Policiais Civis.

1.5 As questões das provas objetivas serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D e E) e somente uma resposta correta, conforme instruções gerais apresentadas no Caderno de Prova.

1.6 O candidato deve comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, feita em material transparente, de tinta PRETA ou AZUL e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato da matrícula do Curso de Formação de Policiais Civis.

2. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

2.1 As provas da Avaliação Final de Aprendizagem para os cargos mencionados no item 1.4 deste Edital serão aplicadas no dia 30 de novembro de 2018 (sexta-feira), no turno vespertino, no horário das 13h00min às 18h00min, no horário da Cidade de Salvador - Bahia.

2.2 As provas objetivas de múltipla escolha terá duração máxima de 05 (cinco) horas para a sua realização, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

2.3 A Avaliação Final de Aprendizagem ocorrerá na Sede da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, localizada na Rua Cristiano Buys, nº 177, Bairro Cabula, Salvador - BA, CEP: 41.150-120. (Ponto de Referência: Av. Barros Reis, primeira entrada à direita depois da concessionária FIORI, sentido Retiro, próximo a Universidade Corporativa da SEFAZ - UCS).

2.4 A porta de acesso da entrada principal da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL (porta de vidro) será fechada às 12h30min, impreterivelmente.

2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento da porta de acesso.

2.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Avaliação Final de Aprendizagem e o comparecimento no horário determinado.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

3.1 Para fins da presente Avaliação Final de Aprendizagem entende-se por documentos de identidade:

- cédula de identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação, emitido com prazo de validade;
- carteira de trabalho e previdência social com foto;
- carteira nacional de habilitação - CNH, com foto e no prazo de validade;
- passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.

3.2 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade e por serem documentos destinados a outros fins: protocolos, certidões de nascimento, CPF, título de eleitor, CNH emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 (modelo sem foto), carteiras de estudante, crachás, identificação funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item 3.1, ainda que autenticadas ou quaisquer outros documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, não constantes deste Edital.

3.4 Por ocasião da realização da Avaliação Final de Aprendizagem, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.1 deste Edital, será automaticamente excluído do ato de realização da Prova.

3.5 O candidato no dia da avaliação final deverá, obrigatoriamente, trajar o fardamento padrão utilizado durante o Curso de Formação de Policiais Civis, calça jeans de cor escura, sapato de cor preto ou de tonalidade escura.

3.6 O uso do Crachá de Identificação será obrigatório.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

4.1 Cada prova objetiva, de caráter eliminatório, valerá 10,00 (dez) pontos e abrangerão os assuntos abordados no Curso de Formação de Policiais Civis.

4.2 A nota de cada questão das provas objetivas, aferida com base nas marcações da Folha de Respostas, terá o valor de 0,10 pontos.

4.3 O candidato deverá responder as 100 (cem) questões específicas para o cargo pretendido, totalizando 10,00 (dez) pontos.

4.4 A nota final da prova objetiva será multiplicada por 10 (dez), podendo alcançar o máximo de 100,00 (cem pontos).

4.5 Somente será considerado aprovado no Curso de Formação de Policiais Civis, requisito para o ingresso nos cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, o candidato que alcançar média final igual ou superior a 50,00 pontos.

4.6 O candidato que faltar a prova objetiva de múltipla escolha será considerado sem aproveitamento e desligado do Curso de Formação de Policiais Civis, nos termos do artigo 65, inciso V do Decreto Estadual nº 27.368/80.

4.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

4.8 O preenchimento do campo da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com este Edital e com as instruções gerais contidas na folha inicial do Caderno de Provas ou Questões/Capa.

4.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas.

4.10 Não serão computadas questões com marcações incorretas, não respondidas e as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da capa do Caderno de Questões, tais como: dupla marcação (mesmo que uma delas esteja correta), marcação rasurada, emenda ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.11 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por terceiros, salvo atendimento especial para esse fim, desde que haja deferimento do pedido em formulário de requerimento administrativo, previamente protocolado na Secretaria Acadêmica/ACADEPOL, com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um preposto da ACADEPOL devidamente treinado.

4.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

4.13 Na prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) ao (a) candidato (a) que deixar de assinar a Folha de Resposta e/ou a Lista de Presença; para à(s) questão(ões) da prova cuja Folha de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); à(s) questão(ões) da prova cuja Folha de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada; à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Folha de Respostas; à(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cuja Folha de Respostas for preenchida fora das especificações contidas nas instruções gerais da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente de cor diferente de PRETA ou AZUL ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no Caderno de Questões.

4.14 Também será atribuída a nota 0 (zero) às provas objetivas do candidato que não devolver a sua Folha de Respostas.

4.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

4.16 O candidato é responsável pela conferência de seus dados, em especial o nome, o número de inscrição do referido Concurso Público e o número do documento de identidade. Os eventuais erros de digitação do nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, de imediato, no dia da prova objetiva pelo fiscal de sala, mediante conferência do documento original de identidade, apresentado para o acesso a sala de provas.

4.17 O Caderno de Provas ou de Questões contém todas as informações pertinentes à Avaliação, devendo o candidato ler atentamente as instruções gerais. Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, caso o mesmo esteja incompleto ou contenha qualquer irregularidade, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.18 O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo a que concorre encontra-se devidamente identificado no Caderno de Provas ou de Questões e na Folha de Respostas.

4.19 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe responsável pela aplicação, informações referentes aos seus conteúdos, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.20 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente do estabelecido neste Edital, exceto para os candidatos enfermos que estiverem amparados pelo Decreto Lei nº 1.044/1969 e as candidatas beneficiadas pela Lei nº 6.202/1975, desde que haja deferimento do pedido em formulário de requerimento administrativo, previamente protocolado na Secretaria Acadêmica/ACADEPOL, com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de realização das provas.

4.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

4.22 A candidata que tiver a necessidade de amamentar, no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos em que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação.

4.23 A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.24 O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição do Caderno de Questões e respectiva Folha de Respostas.

4.25 Terá a prova anulada e, conseqüentemente, será atribuída a nota 0 (Zero) ao candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

- a) retirar-se do recinto da prova durante a sua realização sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, dicionário, livros, máquinas de calcular, gravador, receptor, ponto eletrônico ou equipamento similar, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
- h) recusar-se a entregar a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo e sem autorização, portando o Caderno de Provas, Folha de Respostas ou ambas.
- j) não permitir a coleta de sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou com a bateria retirada.

4.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato empregado prática ilícita, sua prova será anulada e candidato será automaticamente eliminado do Curso de Formação de Policiais Civis, sem prejuízo de demais penalidades administrativas e criminais.

4.27 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.

4.28 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4.29 A ACADEPOL e o DPT não se responsabilizarão por quaisquer materiais didáticos (livros) e paradidáticos (apostilas, textos) e outras publicações não providas e autorizadas para uso, no que tange ao conteúdo programático fornecido pelo docente.

4.30 O resultado dos GABARITOS PRELIMINARES serão divulgados no endereço eletrônico: www.acadepol.ssp.ba.gov.br até 03 (três) dias decorridos da realização das provas objetivas de múltipla escolha.

5. DOS RECURSOS

5.1 É admitido recurso ao GABARITO PRELIMINAR das provas objetivas, que deverá ser protocolado em Formulário de Requerimento Padrão na Secretaria da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, situada na Rua Cristiano Buys, nº 177, Cabula, Salvador - Bahia, CEP 41.150-120, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, da divulgação do resultado, no horário das 9 horas do primeiro dia, às 18 horas do último dia, observado o horário local.

5.2 O (s) recurso (s) das questões deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação do ponto ou assunto que o candidato se julgar prejudicado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, materiais didáticos ou paradidáticos, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

5.3 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.4 O recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

5.5 Quando resultar na alteração do GABARITO PRELIMINAR, o recurso de cada questão, após análise e parecer do professor no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do seu recebimento, será corrigido e o resultado, deferido ou indeferido, publicado no endereço eletrônico: <http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br>, juntamente com o GABARITO REFORMULADO E DEFINITIVO.

5.6 Na hipótese da análise do recurso resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o GABARITO DEFINITIVO, conforme previsto no item 5.5 deste Edital, constituindo o resultado final das provas objetivas da Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Policiais Civis.

5.8 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Item 5;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) com teor desrespeitoso;
- f) contra terceiros.

5.9 O resultado dos recursos analisados e divulgados no GABARITO DEFINITIVO será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, salvo em caso de erros materiais com manifestação posterior da Academia da Polícia Civil, de ofício ou provocada pelo candidato(a), em até 48 horas, antes da publicação do resultado final do Curso de Formação de Policiais Civis.

5.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de GABARITO REFORMULADO E DEFINITIVO, exceto o caso previsto no item anterior.

5.11 O resultado final das notas das provas objetivas do Curso de Formação de Polícia/DPT será publicado no DOE da Bahia até o dia 21 de dezembro de 2018, observados todos os critérios deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento da porta de vidro que dá acesso à ACADEPOL.

6.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências da Academia da Polícia Civil.

6.3 Não haverá a sala de provas marcador de tempo individual.

6.4 A marcação do tempo de prova se dará pelo fiscal de sala da seguinte forma: a cada hora de prova será informado através de identificação visual e, quando faltar 30 minutos para o seu encerramento.

6.5 Para não ser excluído da prova e, automaticamente, do Curso de Formação de Polícia, o candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala onde será realizada as provas por no mínimo 1 (uma) hora após o início.

6.6 O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas ou Questões após 04 (quatro) horas do início da prova.

6.7 Após a realização da prova o aluno não poderá permanecer nas dependências da ACADEPOL.

6.8 Os últimos 02 (dois) candidatos da sala só poderão ausentar-se do local de realização das provas juntos.

6.9 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos que ainda estiverem realizando a prova.

6.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, bem como livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11 Não será permitido, durante a realização da prova escrita objetiva, utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.



6.12 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: telefone celular, tablets, iPod, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, handheld, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, lápis, lapiseira/grafite, borracha, fone de ouvido, etc.

6.13 Antes de entrar na sala onde será aplicada a Avaliação Final de Aprendizagem, o candidato deverá desligar e/ou retirar a bateria de todos os equipamentos eletrônicos que portar, principalmente os celulares, apresentando os referidos equipamentos à equipe responsável pela aplicação das provas, que promoverá a entrega de uma embalagem para o seu acondicionamento, sendo tais objetos acomodados em local específico, sob pena de ser excluído automaticamente da prova e do Curso de Formação de Policiais Civis.

6.14 Os equipamentos ou similares serão recolhidos pelo fiscal de sala, com a respectiva identificação, exceto armas de fogo.

6.15 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas de fogo.

6.16 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo aluno de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 6.12 deste Edital.

6.17 A ACADEPOL e o DPT não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.18 Será excluído automaticamente da prova escrita objetiva de múltipla escolha e do Curso de Formação de Policiais Civis o candidato que durante a realização das provas for surpreendido portando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

6.19 A Academia da Polícia Civil da Bahia e o Departamento de Polícia Técnica determinam aos alunos que não portem, no momento da Avaliação Final de Aprendizagem, nenhum dos objetos citados nos subitens 6.10, 6.11, 6.12 e 6.14.

6.20 O Candidato que durante a realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha for surpreendido portando objetos e/ou equipamentos retro citados será EXCLUÍDO, automaticamente, da prova e do Curso de Formação de Policiais Civis, lavrando-se Termo de Ocorrência referente ao fato.

6.21 Será excluído do Curso de Formação de Policiais Civis o candidato que faltar à prova escrita objetiva de múltipla escolha ou chegar após o horário estabelecido.

6.22 Diante de motivo justificado, a Academia da Polícia Civil da Bahia poderá alterar a data da prova, comunicando aos candidatos através do endereço eletrônico www.acadepol.ssp.ba.gov.br e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

6.23 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a esta Avaliação Final de Aprendizagem, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na internet no endereço eletrônico: www.acadepol.ssp.ba.gov.br

6.24 O inteiro teor deste Edital será divulgado no endereço eletrônico www.acadepol.ssp.ba.gov.br e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

6.25 Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para a realização da Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Policiais Civis na seguinte ordem: número de inscrição do candidato do Concurso Público - Editais SAEB/DPT 01/1989; 01/2005 e 01/2014, nome do candidato, nº do documento de identidade, pontuação, classificação e número do processo judicial, se houver.

CARGO: PC - PERITO CRIMINAL - SAEB/01/2014

REGIÃO: 03 - GRANDE REGIONAL MATA SUL

Nº	INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS.	PROCESSO
1.	0004218d	MARCOS LAZARO MAGALHÃES DE CARVALHO	0000300826842	296.84	6º	0019381-91.2014.8.05.0000 - Ofício PJ-4046/2016

CARGO: PT - PERITO TÉCNICO - SAEB/01/2014

REGIÃO: 03 - GRANDE REGIONAL MATA SUL

Nº	INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS.	PROCESSO
1.	0003486b	CARLA LUZIA SANTOS DE MATOS	00982327382	284,04	6º	0003114-10.2015.8.05.0000 - Despacho PGE pasta virtual NN.2015.01.0003997

CARGO: PT - PERITO TÉCNICO

REGIÃO: 04 - GRANDE REGIONAL NORDESTE

Nº	INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS.	PROCESSO
1.	0005345e	MICHEL DE SOUZA CARVALHO*	0000005620426	257.12	2º	0501169-41.2016.8.605.0146 - Of. PJ-CL 2194/2016

CARGO: PT - PERITO TÉCNICO

REGIÃO: 05 - GRANDE REGIONAL OESTE

Nº	INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS.	PROCESSO
1.	0005690k	DANIEL AVELINO DE JESUS*	0000000648285731	262.27	2º	0019640-86.2014.8.05.0000 Of. PJ-CL 1724/2016
2.	005748e	EMILLYDALVA OLIVEIRA SILVA LESSA*	00001980809	248.13	4º	0021988-09.2016.8.05.0000 Of. PJ 3614/2018

PERITO MÉDICO-LEGAL - SAEB/DPT 01/2005

Nº	INSC.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO	CLASS.	PROCESSO
1.	010302a	LUIZ AUGUSTO CORDEIRO DE ANDRADE	0277330	BARREIRAS	3º	0000929-14.2006.8.05.0000 Of. PJ-CL 5054/2015

PERITO-TÉCNICO - SAEB/DPT 01/2005

Nº	INSC.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO	CLASS.	PROCESSO
1.	013284g	RAUL CARLOS NEVES DOS SANTOS*	000842822313	BRUMADO	5º	0563200-47.2016.8.05.0001 Of. PJ 190/2018

CARGO: PERITO TÉCNICO - SAEB 01/1989

Nº	INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS.	PROCESSO
1.	015324C	WALTER FRANCISCO DE LIMA*	0001037677	259,5	273º	M. S. nº. 0019196-22.1992.8.05.0001 Ofício PGE nº 3475/2018

*sub judge

Elaine Nogueira da Silva
Diretora

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 204, da Lei nº. 6.677/1994, **resolve:**

LICENÇA GESTAÇÃO

Portaria	Matricula	Nome	Cargo	Processo	Afastamento	Período
0509/18	20.448.205-2	Quiteria Elias Pereira	Perito Técnico de Polícia Civil	551180145725	180 dias	15.10.2018 a 12.04.2019

PORTARIA Nº 0510/2018/DPT - O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal deste Departamento, o direito a Licença Prêmio com base no artigo 107 da Lei nº. 6.677/94.

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total Dias
551180146381	20.339.519-7	Jorge Alberto Farias Cardoso	11.01.1987 a 11.01.1992	01.12.2018	30.12.2018	30
551180130582	20.085.349-7	Andre dos Santos Filho	20.08.2013 a 20.08.2018	01.12.2018	28.02.2019	90
551180162948	20.275.970-4	José Mario Caldas Ramos	15.12.2009 a 15.12.2014	03.12.2018	01.02.2019	30
551180181497	20.248.398-9	Claudio da Silva Lima	17.08.1992 a 1997 / 17.08.1997 a 2002 / 17.08.2002 a 2007 / 17.08.2007 a 2012	01.12.2018	30.11.2019	365
551180101426	59.139.208-9	Marília Santos Viana de Campos	19.09.2007 a 19.09.2012	02.01.2019	31.01.2019	30
551180101485	20.279.726-5	Teresa Cristina de Araujo Pacheco	31.10.2010 a 31.10.2015	02.01.2019	31.01.2019	30
551180144303	16.0171.384-5	Nezenilton José dos Santos	26.11.2008 a 26.11.2013	02.01.2019	31.01.2019	30
551180101434	20.102.930-0	Julita Andrade de Menezes	19.01.2008 a 19.01.2013	02.01.2019	31.01.2019	30

Projetos Especiais: 71 3116-2808/2805